



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Coordenação Técnica De Marketing

ANEXO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **BANDA PAKERE UNIPessoal LTDA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 289107.

I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000202

II - CREDOR: BANDA PAKERE UNIPessoal LTDA. - CNPJ nº 49.167.962/0001-29.

III - ENDEREÇO: Av. Dr. Tancredo Lopes, nº 1376, - Morada do Engenho, Natividade/RJ, CEP 28.380-000.

IV - OBJETO: Apresentação musical da banda "Pakere", durante o evento "Carnaval Angra 2025", no dia 02 de março de 2025, na Vila do Abraão - Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

V - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI - PRAZO: 150 minutos de apresentação.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000202, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BANDA PAKERE UNIPessoal LTDA - CNPJ nº 49.167.962/0001-29, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

João Willy Seixas Peixoto

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Matrícula nº 3500285

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **JOAO WILLY SEIXAS PEIXOTO**, **Presidente**, em 28/02/2025, às 13:31, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00304134** e o código CRC **B39FED47**.

Referência: Processo nº SEI-2025-21000202

SEI nº 00304134

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010
Telefone: